



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 008/2023

P.A: Nº 064/2023

FLS: \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

109

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA .

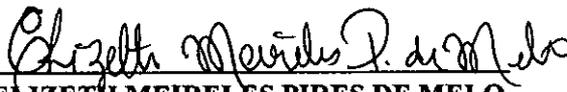
A aquisição de material de limpeza para a prefeitura é uma necessidade urgente e vital para manter um ambiente limpo, saudável e seguro para os funcionários e cidadãos que frequentam os serviços públicos. A falta de material de limpeza pode levar a uma proliferação de germes e bactérias, aumentando o risco de contágio de doenças infecciosas e outras infecções respiratórias. Além disso, a falta de limpeza adequada pode levar ao acúmulo de sujeira, poeira e resíduos, o que pode causar alergias e problemas respiratórios para os funcionários e cidadãos. Essas condições insalubres podem afetar negativamente a qualidade do atendimento ao público, bem como o desempenho dos funcionários, que podem adoecer e faltar ao trabalho. É crucial, portanto, que a prefeitura forneça aos seus funcionários um ambiente de trabalho limpo e saudável, fornecendo-lhes o material de limpeza necessário para realizar suas tarefas com eficiência e segurança. A aquisição regular de material de limpeza é essencial para manter a higiene e a saúde dos ambientes da prefeitura e preservar o bem-estar dos servidores e da população.

ENCAMINHA-SE o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 122.2022 - GB